



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.573**  
de 24 de junho de 2004

*(Projeto de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior)*

*"Denomina de "PROFESSOR RUBENS MARIA LOPES" o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Botucatu".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSOR RUBENS MARIA LOPES**", o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Botucatu, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS